



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.732, DE 15 DE JUNHO DE 2009

“ Dispõe sobre autorização de transferência de concessão de uso de imóvel público da Pioneiros Bioenergia S.A., para Pioneiros Termoelétrica Sud Mennucci S.A”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a concessão de uso do imóvel descrito no parágrafo único da Lei nº 3.393, de 18 de novembro de 2005, área marginal da estrada vicinal PTB 129, que liga o Município de Pereira Barreto-SP ao de Susanópolis-SP, objeto do Termo de Concessão nº 2.785, firmado entre a Municipalidade e a empresa **DESTILARIA PIONEIROS S.A.** (Pioneiros Bioenergia S.A) para a empresa **PIONEIROS TERMOELÉTRICA SUD MENNUCCI S.A.**

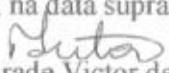
Art. 2º A presente autorização vigorará pelo prazo remanescente a que alude à cláusula 3ª do Termo de Concessão nº 2.785, sub-rogando-se a Pioneiros Termoelétrica Sud Mennucci S.A. em todos os direitos e obrigações que dela decorrem, sendo que esta última, as obrigações continuarão tendo como primeira e principal responsável a empresa **DESTILARIA PIONEIROS S.A. (PIONEIROS BIOENERGIA S.A.)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de junho de 2009.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA